



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1202

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1202

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.353/22 DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.307/21 de 27/09/21 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.324/21 de 26/11/21, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Demanda Parlamentar - Resolução SS 159/21:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Estadual

COD.FONTE 60 - Superávit.....R\$ 105.000,00

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

- PESSOA JURÍDICA

FONTE 02- Estadual

COD.FONTE 60 - Superávit.....R\$ 45.000,00

II- Atenção Básica - Incremento Temporário PAB-2021:

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 60 - Superávit.....R\$ 330.000,00

b) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

- PESSOA JURÍDICA

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 60 - Superávit.....R\$ 45.000,00

III- Incremento temporário MAC - Portaria 1.399/21:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

- PESSOA JURÍDICA

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 60 - Superávit.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 13 de abril de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.354/22 DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.307/21 de 27/09/21 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.324/21 de 26/11/21, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Incremento excepcional da Assistência Farmacêutica - Portaria GM/MS 371/22:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2055.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 13 - Transferências do SUS.....R\$ 7.000,00

II- Atenção Primária Saúde - Saúde Pós Covid - Portaria GM/MS 377/22:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 08 SAÚDE

10.301.0010.2061.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 05- Federal

COD.FONTE 13 - Transferências do SUS.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 13 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1202

Página 3 de 4

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

LEI Nº 1.355/22 DE 13 DE ABRIL DE 2022

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial por Superávit do Exercício Financeiro anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial por Superávit do Exercício Financeiro anterior, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21 de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.307/21 de 27/09/21 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.324/21 de 26/11/21, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Programa de Alimentação a Pessoas Carentes do Município:
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
02 EXECUTIVO
02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2028.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 02- Estadual
CÓD. FONTE 60- Superávit.....R\$
12.000,00

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 13 de abril de 2022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral

Decretos

DECRETO Nº 031/22 DE 11 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-C.M.E.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 4º, seção I da Lei nº 501/97, de 17 de Dezembro de 1.997, na Lei nº 675/04, de 20 de Fevereiro de 2.004 que altera o artigo 6º da lei nº 501/97 e tendo em vista a expiração do mandato do Conselho a que alude o Decreto nº 025/20, de 02 de abril de 2.020 e considerando que:

a) O referido Conselho é órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

b) O Conselho Municipal de Educação tem autonomia no cumprimento de suas atribuições, justificando interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º. Ficam reconduzidos, para um período de 02 (dois) anos, a partir de 06/04/2022, para compor o novo Conselho Municipal de Educação - C.M.E., criado pela Lei nº 501/97 de 17 de Dezembro de 1.997, alterada pela Lei nº 675/04 de 20 de Fevereiro de 2.004, com as atribuições que lhes competem o artigo 3º da Lei 501/97, os seguintes membros:

I- Representantes do Órgão Municipal responsável pela Educação:

a) Membro Titular: **Célia Aparecida Mancini Casseb**, RG nº 5.161.188-0-SSP-SP, CPF nº 467.042.568-49;

b) Membro Suplente: **Alessandra Maura Fernandes**, RG nº 22.601.253-0-SSP-SP, CPF nº 132.310.538-70.

II- Representantes dos especialistas de educação das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

a) Membro Titular: **Alessandra Gouveia Barboza**, RG nº 18.807.833-2-SSP-SP, CPF nº 125.326.328-01;

b) Membro Suplente: **Kátia Cristina Fernandes de Albuquerque**, RG nº 30.234.264-3-SSP-SP, CPF nº 337.505.158-16.

III- Representantes dos professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e/ou do Ensino Pré-Escolar:

a) Membro Titular: **Natalia Sabião da Silva**, RG nº 41.236.7270-SSP-SP, CPF nº 326.954.658-07;

b) Membro Suplente: **Jean Carlo Pedrozo**, RG nº 40.905.733-2-SSP-SP, CPF nº 403.663.378-31.

IV- Representantes dos Pais de Alunos e/ou da Comunidade:

a) Membro Titular: **Aline Amaral Linhares**, RG nº 29.617.302-2-SSP-SP, CPF nº 212.913.948-50;

b) Membro Suplente: **Mariza Gomes de Oliveira Sgobi**, RG nº 24.683.755-X-SSP-SP, CPF nº 132.310.688-00.

V- Representantes dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e do Ensino Pré-Escolar:

a) Membro Titular: **Aparecida Pereira da Silva**, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 18 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1202

Página 4 de 4

nº 23.872.707-9-SSP-SP, CPF nº 132.309.918-26;

b) Membro Suplente: **Elaine Cristina Bertozzi**, RG nº 25.127.759-8-SSP-SP, CPF nº 143.131.688-18.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação- C.M.E. são empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a partir de 06/04/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/20, de 02 de abril de 2.020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 11 de Abril de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0887-7751-1b2c-7608



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1202, ano VII, veiculado em 18 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 18/04/2022 às 14:31:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0887-7751-1b2c-7608>